

AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, E. P. E.

Instrução n.º 1/2018

Montantes a cobrar aos interessados pelos procedimentos administrativos conexos com a emissão, subscrição, transmissão e reembolso de valores representativos de dívida pública no segmento de retalho.

Ao abrigo da alínea *j*) do Artigo 12.º dos Estatutos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P.E (IGCP, E. P. E.), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 56/2012, de 1 de outubro, o Conselho de Administração do IGCP, E. P. E. aprovou a seguinte Instrução:

- 1 Os montantes a cobrar pelo IGCP, E. P. E. pela realização de atos e formalidades administrativas em conexão com a emissão, subscrição, transmissão e reembolso de instrumentos de dívida pública de retalho são os seguintes:
- a) Tratamento documental de processos de habilitação de herdeiros, calculado sobre o valor da carteira do aforrista à data do óbito:
 - i) Valor da carteira inferior ou igual a 100 EUR isento;
- ii) Valor da carteira superior a 100 EUR 0,5 % sobre esse valor, com um máximo de 300 EUR;
- b) Verificação e restituição de documentos originais para instrução de processos a solicitação dos interessados, via postal 20 EUR;
- c) Resposta a pedido de certidão, declaração ou extratos com data passada a solicitação dos interessados 5 EUR;
- d) Entrega de cópias de documentos pesquisados em arquivo físico ou informático 10 EUR, por documento;
 e) Averbamento de certificados de aforro (Séries A, B, C e D) na
- e) Averbamento de certificados de aforro (Séries A, B, C e D) na sequência da transmissão da titularidade a favor de herdeiro — 1 EUR por cada certificado;
- f) Atos realizados no atendimento presencial:
- i) Fotocópia de documentos 0,20 EUR, por documento;
- ii) Impressão de documentos a solicitação do interessado 3 EUR, por documento;
- g) Comunicações com o cliente por correio registado simples ou com aviso de receção 2 EUR.
- 2 É revogada a Instrução n.º 2/2006, alterada e republicada pela Instrução n.º 7/2010 de 2 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153/2010.
- 3 A presente instrução entra em vigor no 1.º dia útil subsequente à sua publicação.
- 17 de abril de 2018. O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

311282696

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Aviso n.º 5640/2018

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de Assistente Graduado Sénior, na especialidade de Cirurgia Geral da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de:

Um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área hospitalar — Cirurgia Geral — da carreira médica, vago no mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., nos termos do Despacho n.º 7541/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 164, de 25 de agosto do Secretário de Estado da Saúde

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012

- de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações à Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.
 - 2 Âmbito do recrutamento
- 2.1 Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo da Lei n.º 7/2009, 12 de fevereiro que aprovou o Código do Trabalho.
- 2.2 Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego público e Contrato Individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.
 - 3 Requisitos de admissão
- 3.1 Podem candidatar -se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Cirurgia Geral com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Cirurgia Geral, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.
- 3.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 4 Prazo de apresentação de candidaturas quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 5 Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos 5.1 Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.
- 5.2 Avaliação e discussão curricular Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:
- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida de 0 a 6 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas de 0 a 2 valores:
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou *poster*, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo de 0 a 4 valores;
- e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica de 0 a 1 valores;
- f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações de 0 a 5 valores;
- g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional de 0 a 1 valores;
- h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos de 0 a 1 valores.

- 5.2.1 Os critérios de classificação da Avaliação e discussão curricular constam na primeira ata do júri.
- 5.3 Prova prática Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

Os critérios de classificação constam na primeira ata do júri sendo a escala classificativa de 0 a 20 valores,

- 5.4 Resultados e ordenação final dos candidatos
- 5.4.1 Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.
- 5.4.2 Os resultados da prova prática são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri
- 5.4.3 A classificação e ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.
- 5.4.4 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.
- 6 Conteúdo funcional/caracterização do posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto.

7 — Remuneração Remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, em conformidade com a Tabela Remuneratória em vigor, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Local de trabalho

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., sito na Gala, 3094-001 Figueira da Foz.

9 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Horário de trabalho

- O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.
 - 11 Formalização das candidaturas
- 11.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., podendo ser entregues diretamente no Serviço de Recursos Humanos do Hospital, no período compreendido entre as 9:00 horas e as 13 horas e das 14 horas às 18 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.
 - 11.2 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone):
- b) Identificação do procedimento concursal, da entidade que o realiza, com indicação da página do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- 11.3 A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes ele-
- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Medicina Interna.
- b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração.
- c) Documento comprovativo atualizado de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados.

- e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho
- 11.4 A não apresentação dos documentos referidos no ponto ante-
- rior determina a exclusão do candidato do procedimento. 11.5 Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado do BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 11.6 Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
 - 12 Composição e identificação do Júri:
- O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geraldo Centro Hospitalar Espinho/Vila Nova de Gaia, EPE:

Vogais efetivos:

Dr. Alberto Jaime Marques Midões, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE — Viana do Castelo:

Dr. João Bebiano de Sacadura Botte Corte Real, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Hospital Garcia de Orta — Almada

Vogais Suplentes:

Dr. José Augusto Rodrigues Martins, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE; Dr. João Vieira Amândio, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geraldo Centro Hospitalar Espinho/Vila Nova de Gaia, EPE;

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e

16 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Albino Gonçalves e Silva.

311282711

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5641/2018

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a Dra. Regina Maria Mateus Gonçalves Teixeira, assistente graduada de gastrenterologia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, irá cessar a relação jurídica de emprego público, por denúncia, a partir de 25 de abril de 2018 (inclusive).

12 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., Dr. António Vieira Pires.

311276045

Aviso (extrato) n.º 5642/2018

Por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2018, foi publicada a deliberação (extrato) n.º 469/2018, referente à transição para a categoria de assistente graduado sénior de ortopedia, do Dr. João Jesus Henriques, com horário de trabalho de 42 horas semanais, dedicação exclusiva, com produção de efeitos a 1 de abril de 2018.

Em virtude de ter saído com algumas inexatidões, fica a mesma publicação sem efeito.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., Dr. António Vieira Pires.